



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA**  
LEI Municipal Nº 355 de 15 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO 007/2026CMDPPI**

Dispõe sobre a comissão provisória de Legislação, Normas, Supervisão e Assessoramento para organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA de Canindé de São Francisco – Sergipe, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, Lei Municipal Nº 335/2025 e sessão ordinária realizada com o seu colegiado em 04 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Cria Comissão permanente de Legislação, Normas, Supervisão e Assessoramento Técnico, organização do Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil, com os seguintes membros: **Presidente:** Nelson Oliveira Araújo Filho **Relatora:** Ruane Márdina Oliveira Feitosa; **Secretário (a):** Cícera de Lima e Rita de Cássia Feitosa Barros, comissão essa, efetivamente aprovada por unanimidade pelo colegiado em reunião do dia 04 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 05 de fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Antônio dos Santos Sousa – Presidente

Rua Haydée de Carvalho 532, Centro  
49820-000 Canindé de São Francisco – Sergipe  
E-mail: casadosconselhosf@gmail.com